

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 523/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007631/2025-16

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** JADER FRANCISCO DE ANDRADE SILVA FERREIRA 99676281387 - JL COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº **29.030.646/0001-01**, com sede na RUA ENGENHEIRO EDUARDO DE ALMENDRA FREITAS, BL. 07; APT. 104 - CONDOMÍNIO PARQUE TERRAZZO POTI, CEP: 64.090-116, neste ato representado por **JADER FRANCISCO DE ANDRADE SILVA FERREIRA**, CPF sob o nº 996.762.813-87. E-mail: [jader.fran@hotmail.com](mailto:jader.fran@hotmail.com).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à execução do **Evento 3 - SESANI: Qualificação para os Agentes Indígenas de Saneamento e Técnicos de Saneamento do Polo Base de Feijó (Proadi-SUS/SESAI - Associação Hospitalar Moinhos de Vento)**, previsto para ocorrer entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2025, com 25 participantes, no Polo Base Feijó, composto por Agentes Indígenas de Saúde e Agentes de Saneamento..

| MATERIAIS GRÁFICOS E DE REPOGRAFIA |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            | JADER FRANCISCO |             |
|------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------------|-------------|
| Ordem                              | Item   | Descrição/Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário  | Valor Total |
| 8                                  | Banner | Formato: Retangular, acabamento lona fosca dobra simples, na vertical, em modo retrato. Dimensões: 80cm de largura x 1,20 metros de altura. Cor de fundo: Azul escuro; Impressão: Processo CMYK em Plotter Latex, lona fosca para impressão do plotter. Material: Lona vinílica brilho. Personalização: Escrita nominal com logotipo personalizada, arte a ser fornecida. Acabamento em bastão de madeira, ponta de plástico preto e cordão na cor preta. Tripé, suporte de banner para ambiente externo reforçado | Unidade           | 2          | R\$ 110,00      | R\$ 220,00  |
| VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |                 | R\$ 220,00  |

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

**4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| CENTRO DE CUSTO            | PLANO FINANCEIRO                                                                                           |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1.29.02.02 - Indicador 5 | Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene. |

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JADER FRANCISCO DE ANDRADE SILVA FERREIRA  
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por JADER FRANCISCO DE ANDRADE SILVA FERREIRA, Usuário Externo, em 11/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações, em 11/12/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0192383 e o código CRC BC72032F.

(61) 3686-5550  
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007631/2025-16

SEI nº 0192383